

EMAS



EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EEM

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas



Índice

1. Enquadramento	3
2. Objectivos	4
3. Âmbito do Plano	4
4. Missão da Entidade	4
5. Áreas avaliadas, Principais Riscos e formas de mitigação	5
1. Contratação de empreitadas	5
2. Aquisição de bens e serviços	7
3. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e Donativos)	8
6. Mecanismos de Controlo	9
7. Entidades envolvidas na gestão do plano	9
8. Canais de comunicação de irregularidades	10
10. Sanções para actos de corrupção ou infracções conexas	11

1. Enquadramento

As empresas que, pela sua natureza e competências, estejam orientadas para a prestação de serviços destinados ao bem público, assumem um papel importante no que respeita à prevenção dos riscos de corrupção e infracções conexas.

Actualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam, resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos

códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.



Os actos de corrupção e infracções conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das

instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infracções conexas.

É no âmbito da prevenção dos riscos de corrupção e infracções conexas que surge este Plano, com o intuito de constituir um instrumento evolutivo com o propósito de reduzir os riscos de corrupção e infracções conexas, sendo um referencial de actuação e um modo de promoção da melhoria contínua das actividades da EMAS de Beja, E.E.M.

Neste contexto, procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, respeitando a estrutura sugerida pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, e tendo em conta a realidade da EMAS de Beja, E.E.M.

Com efeito, e tal como recomenda o Conselho de Prevenção da Corrupção, a elaboração dos Planos de Prevenção de Riscos é, em primeira linha, da responsabilidade dos órgãos máximos das entidades, devendo, no entanto, os dirigentes de cada unidade orgânica ser responsabilizados pelas propostas de planos dos seus serviços e pela sua execução efectiva.

Em complemento, o Conselho de Prevenção da Corrupção, considera que a elaboração destes Planos é uma tarefa que deve ser levada a cabo pelas próprias entidades e organismos do sector público, uma vez que só eles são conhecedores da situação concreta relativa à actividade que cada um deles desenvolve.

2. Objectivos

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, bem como os respectivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

Pretende, também, reforçar a cultura da empresa e dos respectivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

3. Âmbito do Plano

Este Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dá cumprimento à Recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009 e aplica-se à actividade da EMAS de Beja, E.M.M., bem como aos membros do Conselho de Administração, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores da empresa, independentemente do regime legal que lhes é aplicado.

O presente Plano, após aprovação por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetido à Câmara Municipal de Beja, enquanto órgão que superintende, tutela e coordena a sua actividade.

4. Missão da Entidade

A **EMAS de Beja, E.E.M.**, empresa participada pela Câmara Municipal de Beja, tem como missão a gestão e exploração das redes de distribuição de água para consumo humano e a gestão e exploração dos sistemas públicos de drenagem e parte dos sistemas de tratamento de águas residuais comunitárias, no concelho de Beja, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental.

5. Áreas avaliadas, Principais Riscos e formas de mitigação

Tendo em conta a missão da **EMAS de Beja, E.E.M.**, foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a actos de corrupção as seguintes áreas:

1. Contratação de empreitadas;

2. Aquisição de bens e serviços;

3. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e Donativos).

Seguidamente, apresentam-se os principais riscos potenciais de ocorrência de situações de corrupção ou infracções conexas, identificados para cada área e classificados segundo uma escala – elevado, moderado e fraco – em função do grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de prevenção, bem como as medidas que vêm sendo adoptadas internamente, para prevenir o seu acontecimento e mitigar o seu impacto.

1. Contratação de empreitadas

RISCOS		
R1.1	Planeamento das empreitadas deficiente, realizado extemporaneamente e indevidamente avaliado (ambiental, técnica, social e economicamente).	moderado
R1.2	Elaboração de cadernos de encargos que sejam pouco claros, incompletos ou discriminatórios.	fraco
R1.3	Incumprimento dos procedimentos concursais previstos na lei.	moderado
R1.4	Incumprimento dos critérios de avaliação das propostas previamente definidos	moderado
R1.5	Inexistência de procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas.	moderado
R1.6	Inexistência de contrato formalizado para a execução da empreitada e/ou trabalhos a mais/menos.	fraco
R1.7	Execução inadequada do contrato de empreitada.	moderado
R1.8	Realização de trabalhos a mais sem justificação e/ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis.	fraco
R1.9	Realização de trabalhos a mais em percentagem superior aos limites quantitativos previstos na lei.	fraco
R1.10	Ocorrência de desvios significativos entre o projecto e a execução física.	moderado
R1.11	Realização de pagamentos sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos.	fraco

CONTROLOS	
C1.1	Existência do Código de Conduta e Ética da EMAS.
C1.2	Avaliação multicritério (técnica, económica e de qualidade de serviço) prévia de todos os projectos a integrar no plano anual de investimentos, tarefa a desenvolver em sede de gestão de activos.
C1.3	Aprovação em reunião do Conselho de Administração da EMAS.
C1.4	Existência de procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas, prevendo o cumprimento da legislação em vigor.
C1.5	Composição do júri de avaliação de propostas de concursos lançados pela EMAS inclui um colaborador qualificado da direcção técnica promotora da empreitada, da direcção financeira e do gabinete jurídico (empreitadas superiores a € 400.000 e projectos, assessorias e fiscalizações superiores a € 200.000).
C1.6	Empreitadas de valor superior a € 1.000.000 são acompanhadas, respectivamente, por um colaborador qualificado da direcção técnica promotora da empreitada, da direcção utilizadora ou utente, da direcção financeira e do gabinete jurídico.
C1.7	Existência da função “Chefe de Projecto da Obra” que acompanha a empreitada desde o seu lançamento até à sua conclusão física, entrada em exploração, recepção provisória e conta de empreitada.
C1.8	Projectos de empreitadas de valor superior a € 1.000.000 são geridos pela direcção técnica promotora da empreitada e acompanhados pela direcção de gestão de activos e direcção utilizadora ou utente.
C1.9	Elaboração de uma ficha de encerramento para cada empreitada pela direcção técnica promotora da empreitada, validada pela direcção de gestão de activos e pela direcção utilizadora ou utente.
C1.10	Os procedimentos em vigor prevêem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início dos trabalhos (empreitada e trabalhos a mais/menos).
C1.11	Existência de Fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição.
C1.12	Segregação de funções no processo de aprovação, processamento e pagamento de facturas.
C1.13	Facturas são validadas previamente ao seu pagamento pelo chefe de projecto da obra e comparadas com os autos de medição, bem como, pelo director promotor da empreitada.
C1.14	Reporte periódico de informação sobre a evolução das empreitadas em curso e futuras para a Direcção de Projectos e Infraestruturas e SAGF (Controlo de Investimentos).

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLOS														
	C1.1	C1.2	C1.3	C1.4	C1.5	C1.6	C1.7	C1.8	C1.9	C1.10	C1.11	C1.12	C1.13	C1.14
R1.1		●	●	●										●
R1.2	●	●	●	●					●					
R1.3	●		●	●	●				●	●				
R1.4	●		●	●	●									
R1.5				●	●		●							
R1.6			●	●	●	●	●		●	●				●
R1.7			●	●		●	●	●		●	●			●
R1.8			●	●		●	●		●	●	●		●	●
R1.9			●	●		●	●		●	●	●		●	●
R1.10			●			●	●	●	●	●	●			●
R1.11	●			●		●	●		●		●	●	●	●

2. Aquisição de bens e serviços

RISCOS		
R2.1	Compras não serem efectuadas com procedimento de contratação adequado.	moderado
R2.2	Decisão de adjudicação não cumprir com requisitos definidos no caderno de encargos ou procedimentos em vigor na empresa.	moderado
R2.3	Inexistência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços.	fraco
R2.4	Aquisições de bens e serviços não decorrem de necessidades efectivas/reais.	moderado
R2.5	Pedidos de compra não serem devidamente autorizados.	moderado
R2.6	Inexistência de contratos entre as partes detalhando as condições de fornecimento do bem e/ou serviço.	moderado
R2.7	Acesso indevido aos dados mestre dos fornecedores registados no sistema informático.	fraco
R2.8	Pagamentos efectuados não estarem de acordo com o contrato/proposta.	fraco
R2.9	Pagamento de bens e serviços que não foram entregues/devidamente executados.	fraco

CONTROLOS	
C2.1	Existência do Código de Conduta e Ética da EMAS.
C2.2	Existência de um Orçamento de Exploração Anual.
C2.3	Existência de delegação de competências por cada função.
C2.4	O sistema de aprovação de requisições e pedidos de compra está definido no sistema informático de acordo com a delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração.
C2.5	O acesso e registo de transacções no sistema informático é restringido em função do perfil de cada utilizador.
C2.6	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços.
C2.7	O Júri do procedimento para avaliação das propostas tenha, em maioria, elementos de outros serviços não integrando a função compras.
C2.8	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização de pagamento, pagamento da factura.
C2.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e serviços (Requisitante – Comprador – Contabilidade – Tesouraria).
C2.10	Existência de controlos internos de operação (análise estatística de consumos, consumos históricos), bem como de recepção factual pelo serviço requisitante.
C2.11	Construção de base de dados com o histórico de três anos das adjudicações de aquisições de bens e serviços, por fornecedor.

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLOS											
	C2.1	C2.2	C2.3	C2.4	C2.5	C2.6	C2.7	C2.8	C2.9	C2.10	C2.11
R2.1			●	●		●	●	●	●		
R2.2	●					●	●	●			
R2.3			●	●		●	●	●			●
R2.4			●	●		●	●	●	●	●	●
R2.5	●	●	●	●		●	●				
R2.6	●		●	●	●	●			●	●	
R2.7	●					●	●	●	●		●
R2.8	●				●						
R2.9	●		●		●	●		●	●	●	

3. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e Donativos)

RISCOS		
R3.1	Inexistência de critérios formalizados para a atribuição de patrocínios e donativos	moderado
R3.2	Processo não estar documentado e organizado (pedido, decisão, justificação, contrato/protocolo, etc..)	elevado
R3.3	Decisão ser tomada por um órgão singular e não por um órgão colegial	moderado
R3.4	Condições e termos de atribuição do benefício não estarem vertidos num documento escrito	fraco
R3.5	Decisor da atribuição do benefício ter interesses com a entidade beneficiária	elevado
R3.6	Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do patrocínio	moderado

CONTROLOS	
C3.1	Existência de uma política de patrocínios que regula a atribuição, organização e aprovação dos mesmos.
C3.2	Pedidos recebidos pela EMAS são analisados pelo C.A. e direccionados ao Director-Delegado
C3.3	A decisão de atribuição do patrocínio é efectuada pelo Conselho de Administração
C3.4	Existência de um orçamento anual para patrocínios/donativos
C3.5	Sistema de controlo interno que prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante
C3.6	Existência de Código de Conduta e Ética da EMAS
C3.7	Avaliação do impacto e execução dos donativos/patrocínios pelo SAGF

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLOS							
	C3.1	C3.2	C3.3	C3.4	C3.5	C3.6	C3.7
R3.1	●		●	●	●		
R3.2	●	●	●	●	●		
R3.3		●	●	●	●		
R3.4	●				●	●	
R3.5	●	●	●		●	●	
R3.6	●					●	●

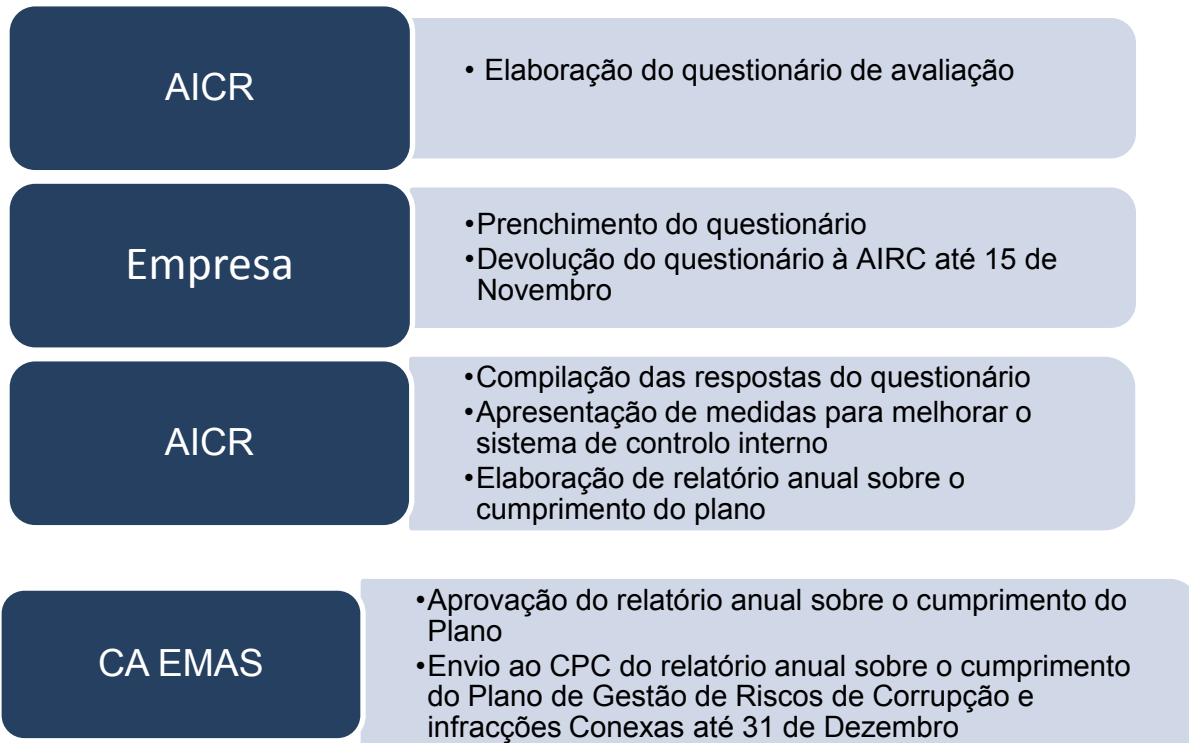
6. Mecanismos de Controlo

Para a avaliação do cumprimento do plano de combate à corrupção e infracções conexas da EMAS de Beja, E.E.M., serão criados métodos e definidos procedimentos, nomeadamente, através da elaboração de um questionário relativo às principais áreas de risco identificadas como susceptíveis de propiciar e potenciar actos de corrupção, visando avaliar o cumprimento dos controlos instituídos e despistando eventuais fraquezas no sistema de controlo interno da própria empresa nas áreas de maior risco, de forma a assegurar a eficácia e a eficiência das actividades, prevenindo a ocorrência de situações irregulares, ilegais, de fraude ou de erro.

7. Entidades envolvidas na gestão do plano

O reporte ao CPC relativo à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da EMAS de Beja, E.E.M., será efectuado anualmente, durante o mês de Dezembro, até ao dia 31, salvo definição de um prazo distinto pelo próprio CPC.

As entidades envolvidas nas várias fases de avaliação do cumprimento do plano são as seguintes:



AICR – Auditora Interna e Controlo de Risco da EMAS – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, EEM

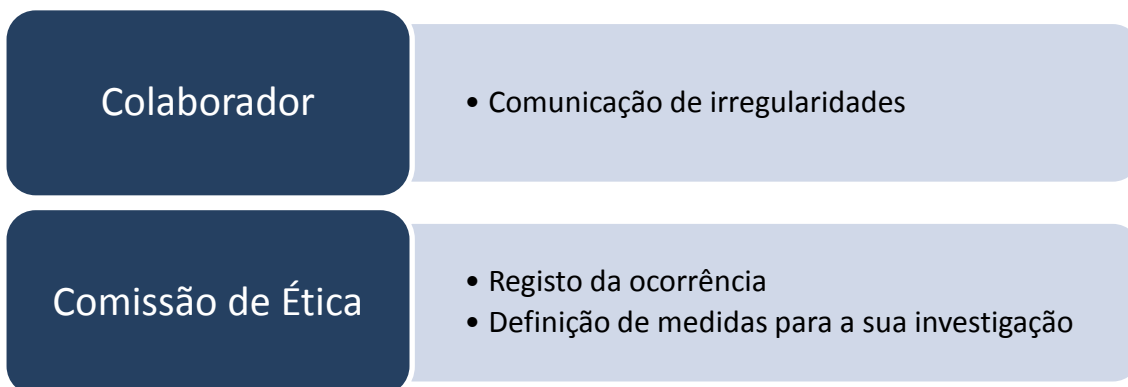
CA EMAS – Conselho de Administração da EMAS – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, EEM

8. Canais de comunicação de irregularidades

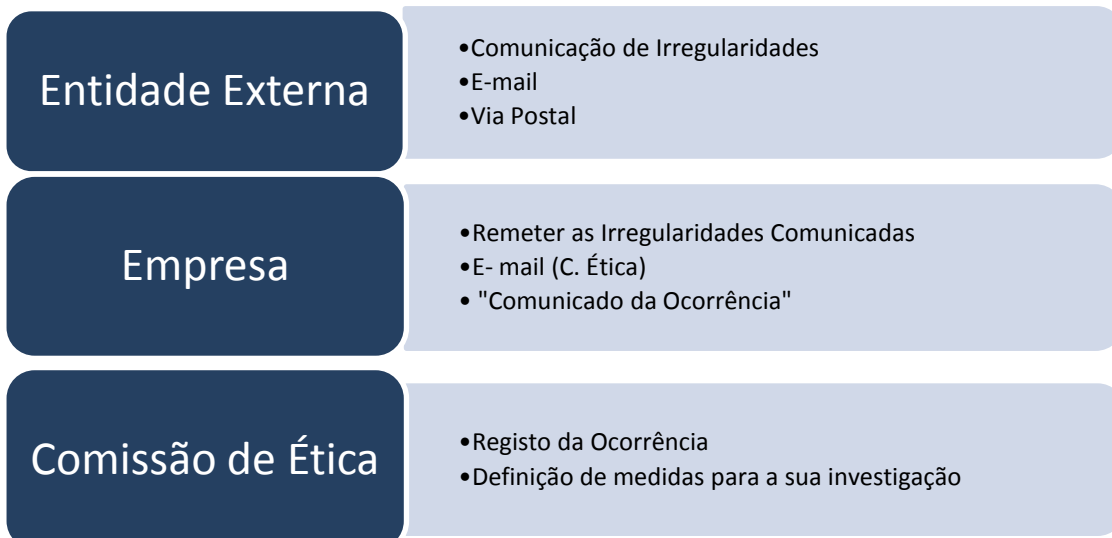
Consciente da necessidade de criar canais de comunicação de irregularidades, a EMAS de Beja, E.E.M., definiu dois canais dedicados para esse efeito consoante sejam colaboradores ou entidades externas, sendo que todas as irregularidades/denúncias devem ser remetidas para a Comissão de Ética da EMAS de Beja, E.E.M., sem prejuízo dessa comunicação poder, também, ser feita ao Conselho de Administração da EMAS de Beja, sempre que tal seja do interesse do participante.

- Colaboradores: Utilização do endereço de e-mail referente à Comissão de Ética ou o preenchimento da “Comunicação de Ocorrência”.
- Entidades Externas: As denúncias recebidas pela empresa, via e-mail ou via postal (carta), deverão ser remetidas para a Comissão de Ética.

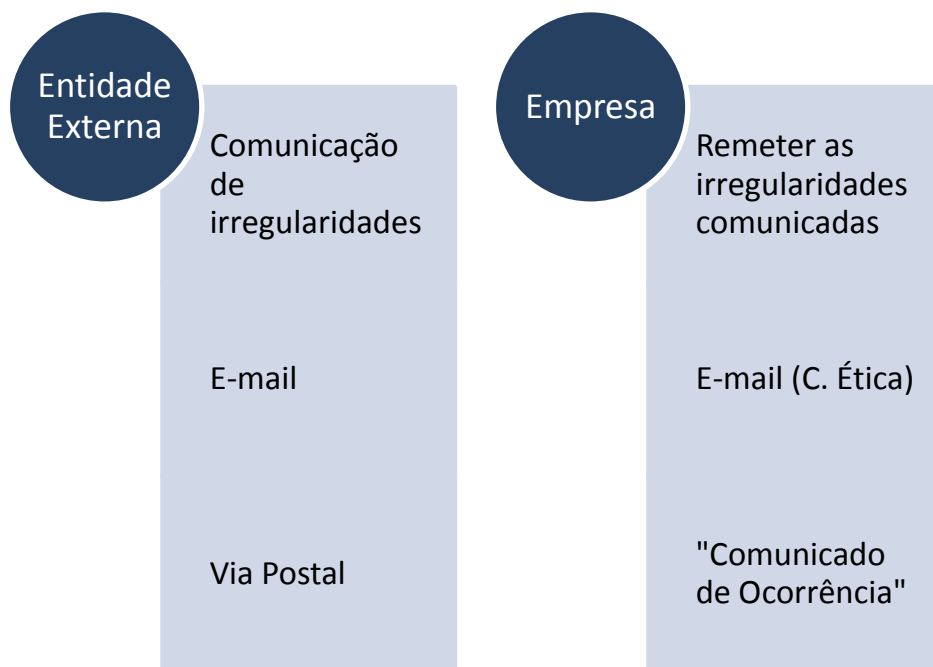
Colaboradores



Entidades Externas



Entidades Externas



10. Sanções para actos de corrupção ou infracções conexas

Todas as transacções ou actos relativamente aos quais exista a suspeita de corrupção ou de actividades conexas praticadas por colaboradores da EMAS de Beja, E.E.M. serão devidamente investigados pelo órgão interno responsável.

Na eventualidade das suspeitas serem confirmadas após investigação, os infractores serão objecto de instauração de processo disciplinar bem como das respectivas sanções aplicáveis em conformidade com a política interna da EMAS de Beja, E.E.M., sendo o processo comunicado às autoridades policiais e de investigação competentes.



EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EM

RUA CONDE DA BOAVISTA Nº 16 APARTADO 83
7800-456 BEJA
Telefone: 284 313 450 - Fax : 284313459

<http://www.emas-beja.pt> geral@emas-beja.pt



Classificação	00.00.00
Data	13.Abr.2011
Informação	SAGF/005/2010

Exmo. Senhor(a)
Director Delegado
(Director Executivo com Poderes Delegados de Administração)

PARECERES / INFORMAÇÕES

Apresentado em Reunião

4 de Maio de 2011

Foi deliberado

aprovar o Código de Conduta e Ética e o Plano de Respeito de Direitos de Comunidade Alocadas

[Handwritten signature]

Prado HR Amz

DESPACHOS

Unl. orgânica	Tratar	CC
Director Delegado		
SAGF/ SF		
SAGF/ SC		
SAGF/ SAAP		
DPI		
SAA		
SAR		
SPOS		
NF		
NSC		
SO		
GCQ		
GTIC		
GCGeST		
GAA		
LAB		
AJ		
Presidente CA		
	Decidir	Ratificar
C. Administração	X	

Ao CA Com proposta de aprovação

19. Abr. 2011

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20. ABR 2011

APROVAR

[Handwritten signature]

ASSUNTO: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A proposta de Código de Conduta e Ética, que se apresenta, reflecte a vontade em prosseguir um caminho de melhoria contínua que assume, nos princípios estruturantes da sua acção, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e protecção do meio ambiente, a transparência nas relações com o exterior e que contribui para a satisfação das partes interessadas – Clientes, Colaboradores, Fornecedores, etc.

O código de ética da EMAS tem como objectivo orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Empresa independentemente do cargo ou função que



desempenhem, assim como regular o relacionamento entre colaboradores, accionistas, clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais a Empresa interage.

O presente código de ética estabelece normas de actuação que as partes interessadas da EMAS devem respeitar e cumprir.

EMAS de Beja, 13 de Abril de 2011

A Chefe de Serviço de Administração Geral e Financeiro

(Guilhermina Tadeia)

Anexos: [Código de Ética , 12 páginas]

Classificação	00.00.00
Data	13.Abr.2011
Informação	SAGF/004/2010

Exmo. Senhor(a)
Director Delegado
(Director Executivo com Poderes Delegados de Administração)

PARECERES / INFORMAÇÕES	DESPACHOS		
	Unl. orgânica	Tratar	CC
	Director Delegado		
	SAGF/ SF		
	SAGF/ SC		
	SAGF/ SAAP		
	DPI		
	SAA		
	SAR		
	SPOS		
	NF		
	NSC		
	SO		
	GCQ		
	GTIC		
	GCGeST		
	GAA		
	LAB		
	AJ		
	Presidente CA		
		Decidir	Retificar
	C. Administração	X	

Ho CA com proposta de decisão de aprovação.

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20.ABR. DE 2011 SIDO RESOLVIDO APROVAR E ENVIAR PARA AS ENTIDADES COMPETENTES

19.ABR.2011

S.

ASSUNTO:	PROPOSTA DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
----------	--

Tendo em atenção as considerações do Conselho de Prevenção do Corrupção, a EMAS, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições num regime articulado e coerente de boas práticas na gestão e administração de dinheiro, valores e património publico, considera de extrema importância estabelecer normas que previnam fenómenos de corrupção que atentem contra a prossecução dos princípios de interesse público, transparência, imparcialidade e boa administração.

Neste contexto apresenta-se proposta de PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura: Objectivos;



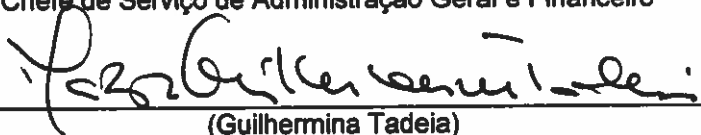
Âmbito do Plano; Missão da Entidade; Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis; Controlo e monitorização do Plano.

Para além da elaboração do Plano supra referido, a EMAS, está também a preparar a criação e divulgação de normas de procedimentos internos para cada Unidade Orgânica e de um Código de Ética e de Conduta.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, em paralelo com o Código de Ética e de Conduta, passarão a constituir, o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a acção quotidiana dos funcionários, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

EMAS de Beja, 13 de Abril de 2011

A Chefe de Serviço de Administração Geral e Financeiro


(Guilhermina Tadeia)

Anexos: [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas , 11 páginas]